



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LINHARES EMPREENDIMENTOS E COMERCIOEIRELI-ME, referente à Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na construção de pontes, para atender as demandas nas vicinais da zona rural do município(Construção de ponte na Vicinal 45, km 14 - Café sem troco - Construção de Ponte na Vicinal Pajeu c/ Caninha da roça, Construção de ponte na Vicinal Corredor do Boi sobre o Rio Gelado, Construção de ponte 800mt antes do Rio Piranha, Construção de ponte sobre o Rio Piranha - PA Rio Gelado, Construção da 2ª ponte após Rio Aratau, Construção da ponte Vicinal Quero Ver Km 04), ocasionadas pelas enxurradas e inundações bruscas, provenientes das fortes chuvas nas localidades especificadas, conforme especificado no Decreto 0017/2017-GPM que estabelece "Situação de Emergência" na Zona Rural de Novo Repartimento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 10 de Maio de 2017

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL  
Prefeito Municipal

AV. DOS GIRASSÓIS, BAIRRO MORUMBI